DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Inexigibilidade 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Rincão, 12 de janeiro de 2024.

P O R T A R I A Nº 025/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCON DE RINCÃO.

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipalde Rincão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

I - Ficam designados Responsáveis pelo PROCON,na UNIDADE DE RINCÃO/SP, os membros a seguir relacionados:

COORDENADORA DO PROCON: Heloisa Helena Perez Martins,portadora do CPF nº. 258.673.978-74, RG nº. 30.151.703-X;

AGENTE DO PROCON: Luana AparecidaFerreira, portadora do CPF nº. 413.150.158- 97, RG nº. 43.885.256-4.

II - Esta Portariaentra em vigor nesta data,revogadas as disposições em contrário.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Braz Rodrigues

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023

O Município de Rincão, Estado de São Paulo, através de sua Pregoeira Oficial nomeada pela Portaria n.º 226/2023, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Decreto nº 06/2013, FAZ SABER, para conhecimento dos interessados, que**,** por apresentarem os melhores preços, o objeto do Pregão Presencial nº **56/2023**, Processo nº **137/2023**, de que trata da **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO ESTRUTURADO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMPREENDENDO A EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE RINCAO/SP**,ficou adjudicado à empresa: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA** com o valor global de **R$68.480,40** (sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Rincão/SP, 12 de Janeiro de 2024.

Laura Julia Tenello
Pregoeira Oficial

.....

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023

BRAZ RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação efetuada ao Pregão Presencial nº 56/2023, Processo nº 137/2023, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO do referido PREGÃO que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO ESTRUTURADO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMPREENDENDO A EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE RINCAO/SP** à empresa: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA** com o valor global de **R$68.480,40** (sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Rincão/SP, 12 de Janeiro de 2024.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

.....

Inexigibilidade

JUSTIFICATIVAS DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Município de Rincão, justifica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO**, com fundamento legal no artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Fomento com a **OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR DOS POBRES E DISPENSA VICENTINA DE RINCÃO**, inscrita no CNPJ sob nº **56.338.056/0001-05**, tendo como objeto o Fortalecimento das ações e serviços, por meio do programa de assistência à velhice do município, conforme repasse de recursos do Ministério Público do Trabalho, decorrentes de Depósitos Judiciais, no valor de **R$ 10.964,98 (dez mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)** durante o exercício de 2024.

A parceria com a entidade foi devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.501 de 03 de Maio de 2023. A associação proporciona Acolhimento de pessoas idosas, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, garantindo-lhes proteção integral e assegurando-lhes o direito a cidadania. Trata-se, portanto de relevante objeto executado por entidade filantrópica e sem fins lucrativos, de utilidade pública; este tipo de atendimento vem de longa data sendo realizado pela municipalidade; a Entidade apresenta excelente estrutura física e pessoal qualificado

para o desenvolvimento das atividades, garantindo atendimento de qualidade e amplamente satisfatória aos idosos; a municipalidade não dispõe de estrutura física, tampouco de pessoal para atendimento das finalidades, sendo necessário um amplo investimento para o Poder Executivo, caso opte pela execução direta dos referidos serviços. Assim a entidade executa objeto diferenciado, que, de rigor, não comportaria qualquer tipo de disputa ou competitividade a envolver outras unidades eis que absoluta em sua área de atuação, envolvendo a economia, a distância, a logística, conforto aos usuários e até capacidade do município exercer acompanhamento no ajuste.

Diante dos fatos apontados, justificamos a viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando a inexigibilidade com base jurídica citada, tendo em vista tratar-se de subvenção social, nos termos de lei especifica, que autoriza o repasse de recursos à entidade a título de subvenção social, ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação para eventual impugnação à justificativa, conforme determina o parágrafo 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Rincão/SP, 12 de Janeiro de 2024.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

.....